

ATA DA 16<sup>a</sup> SESSÃO, EM 10 DE ABRIL DE 1953.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARAES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almte. Octávio Medeiros, Ten. Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araújo, Almte. Pinto de Lima e Gen. Góis Monteiro.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Bocayuva Cunha e Maj. Brig. Heitor Várady, por se acharem licenciados.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 30-1-1953 :

Nº 22.342 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araújo.  
- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6<sup>a</sup> Região Militar.- Apelados: O Conselho de Justiça do 19º Batalhão de Caçadores e Napoléao Menezes de Souza, soldado do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado a 7 meses de prisão, unânimemente.

Nº 22.348 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da 1<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> R.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Carros de Combate e Domingos Guedes Valinhos, soldado do 1º B.C.C., absolvido de acordo com o art. 29, item I, e art. 62, letras "a" e "b" do C.P.M., do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para, reformando a sentença condenar o acusado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Almte. Pinto de Lima e Gen. Góis Monteiro, que confirmavam a sentença.

\*\*\*\*\*

(Cont. da ata da 16ª ses. em 10-4-1953)

A P E L A Ç Ã O

Nº 22.320 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Almte. Octávio Medeiros.- Apelante: Almir Gonçalves, F.N. - S.D. - 490186.6, condenado a pena de 6 meses de prisão, como incursão no art. 164, nº II c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Ia Auditoria da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença que condenou o acusado a 6 meses de prisão, unanimemente.- (Reproduzido por ter saído com incorreção na Ata da 1a sessão extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de ... 1953).

REVISÃO CRIMINAL

Nº 627 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Revisandos: Manuel da Silva, Gonçalo da Cunha Carneiro de Albuquerque, Claudiner da Silva Aragão, civis; Raul Fernandes da Silva e Mário Alves de Faria, sargentos; Inácio Pires, Antônio Pereira, Antônio Ribeiro, Nício de Moraes, Urai Ubirajara, Marcelino Rosa da Silva, Getúlio Crisóstomo e Heitor Castro, civis, condenados a 4, 6 e 8 meses e 1 ano de detenção, ex-vi dos arts. 209 do C.P.M., e 203 c/c o § 2º do 198, também do C.P.M.; Vicente Gonçalves da Silva, civil, condenado a 1 ano de reclusão, ex-vi do art. 203 c/c o § 2º, do art. 198 do C.P.M.; Rubens Ribeiro Bravu, sargento, condenado a 1 ano de reclusão, ex-vi do art. 198; José Chrisanto de Figueiredo, sargento e João Alves, civil, condenados a 4 meses de reclusão, ex-vi dos arts. 203 c/c o 33 e § 2º do art. 198, do C.P.M., todos da Aeronáutica.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, remetendo-se os autos ao Dr. Procurador Geral para apreciar a conduta do Promotor e apurar a responsabilidade dos oficiais que deram causa direta e indiretamente ao desvio constatado no presente processo, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Almte. Pinto de Lima, que deferiam o pedido para absolver os acusados.- (Reproduzido por ter saído com incorreção na Ata da 15ª sessão realizada em 8 de abril de 1953).

\*\*\*\*\*

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S

Nº 25.115 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Pacientes: Raul Fernandes da Silva e Mário Alves Faria, do 2º Grupo de Trans-

(Cont. da ata da 16ª ses. em 10/4/1953)

*J* partes e Depósito da Aeronáutica e Antônio Pe-  
reira, civil, do Parque dos Afonsos, presos no  
Parque dos Afonsos.-/O Tribunal resolveu jul-  
gar prejudicado o pedido, unânimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- Nº 636 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Revisando: Célio Monteiro Fernandes, ex-*lo* Ten. Int. de Aeronáutica, condenado a 3 anos de reclusão, inciso no art. 229, do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 12 de maio de 1950.- Adiado o julgamento por ter pedido vista do processo o Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. O Exmo. Sr. Ministro Relator deferia, em parte, para desclassificando o crime para o art. 237 do C.P.M., condenar o requerente a 6 meses de suspensão do exercício do posto e o Exmo. Sr. Ministro Revisor que indeferia o pedido.

RECURSO CRIMINAL

- Nº 3.466 - R.Grande do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 3ª R.M.- Recorrido: O despatcho do Dr. Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra o coronel Aracy da Rocha Nébre ga no processo a que responde Redovino Bertolini e outros.-/O Tribunal resolveu negar provimento ao recurso, unânimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- Nº 640 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Revisando: Alberto das Neves, soldado da Base Aérea do Galeao, condenado a 1 ano e 2 meses de reclusão, inciso no art. 203 c/c o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M., por acórdão do Superior Tribunal Militar, de 30 de julho de 1952.-/O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido para condenar o requerente a 4 meses e 20 dias de prisão, como inciso no art. 203 do C.P.M., aplicando a regra do art. 206 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Melo, Almte. Octávio Medeiros e Brig. Armando Trompowsky, que indeferiam o pedido; Gen. Alencar Araripe, que deferia para absolver o requerente.

\*\*\*\*\*

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo pedindo a palavra pela ordem, comunicou ao Tribunal o falecimento do Dr. Armando de Alencar, ministro aposentado do Supremo Tribu-

(Cont. da ata da 16ª ses. em 10/4/1953)

nal Federal, fazendo referências elogiosas e propondo um voto de pesar pelo passamento do ilustre ministro, comunicando à família do extinto a homenagem prestada pelo Tribunal.

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Na ses. de 10 de abril : Correição Parcial 434 (MR)  
Recurso Criminal 3.474 (VM)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

